

EDITAL N.º 19/2015 – GS/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 30 e 45 da Lei n.º 8485, de 03/06/1987, e do Decreto n.º 1396, de 05/09/2007, com base na Lei n.º 9394/1996, Lei n.º 10.172/2001, Lei Complementar n.º 103/2004, Lei Complementar n.º 123/2008, Decreto Estadual n.º 444/1995, Decreto Estadual n.º 10.918/2014, e na Resolução n.º 556/2015 – GS/SEED, de 09/03/2015, e considerando o contido no processo n.º 13.562.231-1,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que retifica o Edital n.º 14/2015 – GS/SEED, que estabelece as normas para realização do Processo Seletivo Interno destinado aos servidores públicos estaduais, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, para afastamentos laborais, a fim de se dedicarem a cursos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, nas partes que se referem ao item 7 e Anexo I que passam a ter a seguinte redação:

7 – Do afastamento

7.1 O afastamento ocorrerá a partir do dia 11 de maio de 2015, para aqueles que as atividades acadêmicas do Curso já iniciaram (Anexo I).

7.2 O afastamento ocorrerá a partir da data do início das atividades acadêmicas, para aqueles que ainda aguardam o início das atividades no ano de 2015 (Anexo I).

7.3 O afastamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze), perfazendo, no máximo, um total de 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de nova prorrogação.

7.4 O professor classificado dentro do número de vagas e que obtiver autorização de afastamento pelo Secretário de Estado da Educação e que tenha assumido aulas extraordinárias/acrécimo de jornada deverá abdicar delas, a partir do início do afastamento.

7.5 O servidor beneficiado com o afastamento deverá seguir o estabelecido no Decreto Estadual n.º 444/1995, Decreto Estadual n.º 10.918/2014 e na Resolução n.º 556/2015, de 09 de março de 2015.

Anexo I do Edital n.º 14/2015 – GS/SEED

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – SEED AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU*

06/04/2015	Resultado provisório
07 e 08/04/2015	Período de Recursos
15/04/2015	Resultado dos Recursos
16/04/2015	RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Interno da SEED.
A partir de 11 de maio de 2015	Início do Afastamento para aqueles cuja Formação Acadêmica já iniciou, com autorização do Secretário.
A partir da data do início do Curso em 2015	Início do Afastamento para os profissionais selecionados, considerando a data do início da atividade acadêmica, com autorização do Secretário.

Curitiba, 06 de abril de 2015.

Fernando Xavier Ferreira
Secretário de Estado da Educação

rCS